



DECRETO Nº 005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “b”, do Artigo 2º, da Lei nº 423, 29/12/2003, fica o Poder Executivo autorizado a realizar abrir créditos adicional suplementar orçamento vigente e, até a presente data foram abertos Créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02 07 26 782 1509 1.013 449051 (205)
02 13 15 451 1515 1.011 449051 (411)

R\$ 400.000,00
R\$ 800.000,00

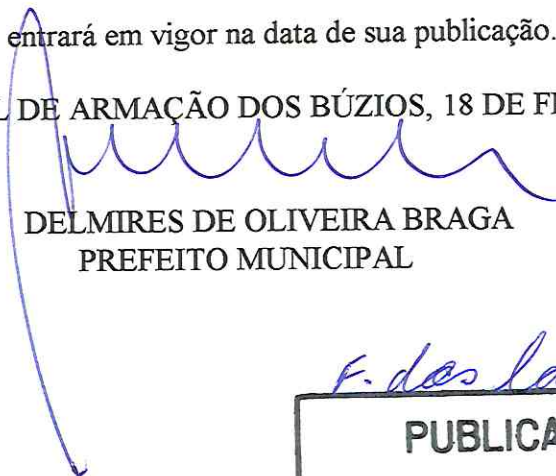
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes do Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2003.

Valor:

R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 18 DE FEVEREIRO DE 2004


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO

Em 20/02/04